



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 2308/2024/SCG e**,

**CONSIDERANDO** o Despacho contido em correspondência datada de 17/06/2024, do Coordenador de Unidade/Assistente Especial que originou o Processo Eletrônico nº 2308/2024, apresentando a justificativa, de que se trata de contrato respaldado no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8666/93 e em face da economicidade e vantajosidade pertinente a solicitada prorrogação (fl. 02 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Coordenação Geral, datado de 27/06/2024, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo com a solicitação de emissão de nota de empenho pertinente a prorrogação (fl. 10 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa em prorrogar o referido contrato, mediante correspondência datada de 13/06/2024 (Carte de aceite), (fls.04 a 05 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital") em resposta ao Ofício de nº 019.2024.SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a Contratada, mediante e-mail datado de 13/06/2024, indagando acerca do interesse em prorrogar o Contrato 16.2021 (fl. 03 do Processo no modo de visualização "Pasta Digital");

**CONSIDERANDO** o previsto no Contrato original, na Cláusula Terceira concernente a prazo e na Cláusula Sétima pertinente as alterações e o disposto na Lei nº 8666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE I**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial dia **02/08/2024** e final **01/08/2025**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$ 808.016,85 (oitocentos e oito mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), com valor global de até R\$9.696.202,20 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), para um período de 12(doze) meses, tomando como base cálculos e valores informados no Encaminhamento da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 01/07/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Termo, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101.2001-339037, mediante a nota de empenho nº 2024NE000288, emitido como reforço na nota de empenho nº 2024NE000006.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**Princesa Isabel nº 410, Boa Vista.**  
**Recife/PE**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE, para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

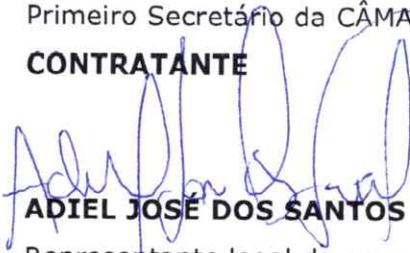
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93

Recife, 03 de julho de 2024.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
Representante legal da empresa  
A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Assinado digitalmente por  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
Data: 02/07/2024 12:00

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

